



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000  
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726  
Site: <http://www.emsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm@emsls.sp.gov.br](mailto:adm@emsls.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 001/2014

***“Dispõe sobre alteração dos artigos 2º e 5º da Resolução n. 007/2013 que Dispõe sobre a regulamentação de uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra-SP”.***

**Art. 1º** – O artigo 2º da Resolução n. 007/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - “Fica adotada a prática da elaboração de controle diário de uso, saída e entrada dos veículos, de toda a frota da Câmara Municipal, incluindo o veículo da Presidência, que deverão ser emitidos diariamente, sempre que houver saída de veículos, cujos lançamentos deverão ser conferidos pela Administração, diariamente, em especial quanto aos horários de saída e retorno, quilometragem rodada, avarias e qualquer outra ocorrência relacionada ao veículo.”*

**Art. 2º** - O artigo 5º da Resolução n. 007/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - “Fica determinado que cada Vereador terá direito a utilizar-se às expensas da Câmara Municipal, mensalmente, o equivalente a 700 km (setecentos quilômetros). Ultrapassada tal quilometragem o combustível será pago pelo próprio vereador às suas expensas.”*

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de agosto de 2014.

**Daniel Fukuda  
Presidente**